

BOLETIM

TÉCNICO APIRAC

SABIA QUE...

A Nota Técnica NT-SCE-03 da ADENE, sobre os SACE, teve o contributo da Comissão SACE da APIRAC!

Conhece-a?



SABIA QUE...



NT-SCE-03

SISTEMAS DE AUTOMATIZAÇÃO E CONTROLO DOS EDIFÍCIOS (SACE)

Os requisitos para melhoria do desempenho energético dos edifícios, relativamente aos Sistemas de Automatização e Controlo dos Edifícios (SACE), encontram-se definidos no n.º 6 do Anexo II da Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho.

Nos termos da alínea a) do n.º 6.1, a adoção de SACE nos edifícios de comércio e serviços deve ser realizada em função da potência nominal global, de acordo com o disposto na Tabela 27:

POTÊNCIA NOMINAL GLOBAL	TIPO DE SACE
100 kW ≤ P _c < 290 kW	Sistema de Gestão Técnica
290 kW ≤ P _c	Sistema de Gestão Técnica Centralizada

Tabela 27 – Tipos de SACE a adotar em função do tipo potência nominal global

Estes SGTC devem possuir uma classe de eficiência energética B, se instalado até 31 de dezembro de 2024, ou uma classe de eficiência energética A, se instalado a partir de 1 de janeiro de 2025, conforme Tabela 28 da referida portaria.

DATA DA APLICAÇÃO DO REQUISITO	CLASSE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
Entrada em vigor a partir da Portaria	Classe B
A partir de 1 de janeiro de 2025	Classe A

Tabela 28 – Requisitos mínimos de eficiência energética dos sistemas GTC, segundo a Norma EN 15232

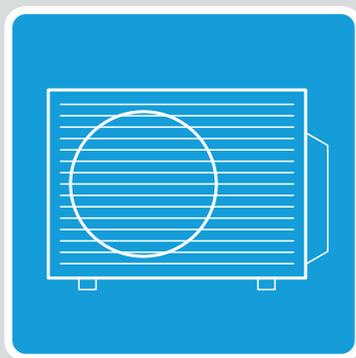
De realçar que o Decreto-Lei n.º 101-D/2020, no n.º 3 do seu artigo 13.º, impõe requisitos para todos os edifícios de comércio e serviços, inclusive os existentes, com potência nominal global igual ou superior a 290 kW, devendo estes instalar um SGTC até 31 de dezembro de 2025, com uma classe de eficiência energética B ou A, em função da data da instalação, nos termos da Tabela 28.

Dada esta contextualização e as obrigações atualmente existentes relativas à adoção e instalação dos SACE, esta Nota Técnica da ADENE pretende esclarecer os procedimentos a verificar na implementação de um SGT e de um SGTC, em conformidade com o previsto na citada Portaria, em particular as funções que se devem verificar e alguns dos pressupostos que podem ser tidos em conta na determinação da classe de eficiência energética segundo a Norma EN 15232, respetivamente, e, ainda, os requisitos de controlo aplicáveis aos sistemas técnicos – AVAC, AQS, iluminação ou outros.

Para quaisquer dúvidas, já sabe,
o Departamento Técnico da APIRAC esclarece!

O Departamento Técnico da APIRAC
apirac@apirac.pt

O seu grande trunfo:
a nossa solução tudo-em-um



Multi+

Apenas um sistema para água quente + ar condicionado

É muito fácil substituir sistemas de aquecimento de água desatualizados e que consomem muita energia!

Confie na qualidade Daikin: Multi+ é a solução tudo-em-um eficiente e ecológica para apartamentos de pequena e média dimensão.

- › **Instalação sem problemas:** basta ligar um depósito de água quente de 90 ou 120 litros e até três unidades de ar condicionado a apenas uma unidade exterior Multi+
- › **Fácil configuração:** termine o trabalho mais cedo com as definições pré-instaladas
- › **Conforto contínuo:** um modo de conforto especial garante produção de água quente mesmo enquanto arrefece o apartamento
- › **Poupa mais energia:** elevada eficiência: etiqueta energética até A+++ para climatização e A para AQS e uma classificação de impacto ambiental exemplar em combinação com o fluido frigorigéneo de baixo potencial de aquecimento global R-32.





VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO DE ACORDO COM O DECRETO-LEI N.º 50/2005

Introduzimos hoje um tema que como os demais é tratado no nosso Departamento Técnico no apoio aos Associados. Falamos então da verificação dos equipamentos de trabalho que de acordo com o Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro, é de carácter obrigatório e deve constituir uma preocupação de empregadores, trabalhadores e seus representantes, por forma a garantir-se as condições de segurança na utilização dos equipamentos de trabalho.

O diploma define as regras de verificação e de utilização dos equipamentos de trabalho e contra-ordenações. Neste âmbito, o empregador deve assegurar que os equipamentos de trabalho são adequados ou convenientemente adaptados ao trabalho a efetuar e garantem a segurança e a saúde dos trabalhadores durante a sua utilização.

Porque o tema interessa ao universo das empresas e técnicos envolvidos na utilização de equipamentos de trabalho, é agora alvo de desenvolvimento neste e nos

próximos boletins técnicos, considerando, nomeadamente, os seguintes aspetos:

- » Verificação de equipamentos de trabalho;
- » Que entidades devem proceder à verificação dos equipamentos de trabalho;
- » Relatórios de verificação das condições de segurança dos equipamentos de trabalho, conclusões, informações e consulta dos trabalhadores e seus representantes;
- » Requisitos gerais de segurança e de utilização dos equipamentos de trabalho, incluindo os equipamentos fixos, móveis, de elevação de cargas e equipamentos destinados a trabalhos em altura.

1ª PARTE – DEFINIÇÕES

Começaremos o desenvolvimento do tema por enquadrar os conceitos que padronizam os procedimentos e rotinas a internalizar na atividade das empresas. Assim, de acordo com o Decreto-Lei n.º 50/2005, importa ter em atenção as seguintes definições.

EQUIPAMENTO DE TRABALHO	Qualquer máquina, aparelho, ferramenta ou instalação utilizado no trabalho;
UTILIZAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE TRABALHO	Nomeadamente a colocação em serviço ou fora dele, o uso, o transporte, a reparação, a transformação, a manutenção e a conservação, incluindo a limpeza;
ZONA PERIGOSA	Qualquer zona dentro ou em torno de um equipamento de trabalho onde a presença de um trabalhador exposto o submeta a riscos para a sua segurança ou saúde;
TRABALHADOR EXPOSTO	Qualquer trabalhador que se encontre, totalmente ou em parte, numa zona perigosa;
OPERADOR	Qualquer trabalhador incumbido da utilização de um equipamento de trabalho;
PESSOA COMPETENTE	A pessoa que tenha ou, no caso de ser pessoa coletiva, para a qual trabalhe pessoa com conhecimentos teóricos e práticos e experiência no tipo de equipamento a verificar, adequados à deteção de defeitos ou deficiências e à avaliação da sua importância em relação à segurança na utilização do referido equipamento;
VERIFICAÇÃO	exame detalhado feito por pessoa competente destinado a obter uma conclusão fiável no que respeita à segurança de um equipamento de trabalho.

FORMAÇÃO ON-LINE, PLATAFORMA ZOOM

26 de setembro



PREVENÇÃO E CONTROLO DA LEGIONELLA I

MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DE RISCO (LEI N.º 52/2018)

PÚBLICO ALVO

Técnicos de refrigeração e ar condicionado que realizam a assistência e manutenção de equipamentos de refrigeração, ar condicionado, aquecimento e ventilação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- A Legionella e a Saúde Pública;
- Enquadramento Legislativo;
- Instalações de Risco;
- Identificação dos Pontos Críticos;
- Responsabilidade das Empresas de Manutenção;
- Programa de Manutenção Higiéno-sanitária.

DURAÇÃO

8 Horas (4 Sessões síncronas com o formador).

PREÇO

€ 120,00 € - Associados APIRAC / APISOLAR / AFIQ
€ 150,00 € - Não Associados
Acresce o IVA à taxa legal de 23%

CONTACTOS

Telem.: 966 853 207

E-mail: patricia.maia@apief.pt

www.apief.pt

sobre a APIRAC

A APIRAC é uma Associação Patronal, sem fins lucrativos, que congrega verticalmente a nível nacional numa única associação as empresas de todos os segmentos de mercado que integram a cadeia de negócios do Setor, abarcando todas as áreas relacionadas com a Energia Térmica e atividades conexas. É membro das Federações Europeias AREA, EHPA e EFCEM. A APIRAC, com os seus 47 anos de intervenção, reúne atualmente 550 empresas de um mercado onde laboram cerca de 25.000 trabalhadores, e que representa ainda 3% das exportações portuguesas de máquinas.

Da sua estrutura orgânica fazem ainda parte a APIEF e o CENTERM:

A APIEF, associação sem fins lucrativos, certificada pela DGERT (Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho), tem a missão de assegurar a formação profissional;

O CENTERM, associação sem fins lucrativos cuja missão consiste na prossecução de atividades laboratoriais, de inspeção e de certificação, para o que se encontra acreditado pelo IPAC e homologado pela APA, como entidade responsável para a certificação de técnicos, conta mais de 4.800 técnicos certificados, beneficia ainda de Certificação do seu Sistema de Gestão pela Norma NP EN ISO 9001:2015.

A APIRAC detém assim uma representatividade setorial ímpar, característica que aliada a uma estrutura coesa e dinâmica lhe tem proporcionado uma boa capacidade de intervenção junto do tecido empresarial, institucional e social.

www.apirac.pt



Avenida Gomes Pereira, n.º 71 A - 1500-328 Lisboa



+351 213 224 260



apirac@apirac.pt